



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2025

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00(dez mil reais), na Lei nº 1.925, de 2024 – Lei Orçamentária Anual de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA SETE, no exercício da atribuição que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar o pagamento das obrigações a pagamentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.925/2024 (LOA 2025) no art. 7º, inciso II, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2025 e autoriza no citado artigo a suplementação mediante ato do Presidente do Legislativo;

### RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação para o pagamento de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ, conforme segue:

Unid. Orçam: 01.001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.0001.0031.0001.2401-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elem. Despesa: 33390400000000000000 -Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ. R\$ 10.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para a suplementação orçamentária prevista no artigo anterior, a redução orçamentária conforme segue:

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.0001.0031.0001.2401 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 10.000

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

Rogério José Rech  
Presidente

Loreno Luis Lopes  
Vice-Presidente

Vinícius Puntel da Rosa  
Secretário

Registre-se e Publique-se em 07 de julho de 2025.